

ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 21 de novembro de 1991

[Signature]
PREFEITO

[Signature]
SECRETARIO

Lei nº 358/91

De 11 de novembro de 1991

"Cria Escola de 2º Grau e dá outras Providências"

O Povo do Município de Bertópolis, através de seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma Escola de 2º grau na sede do Município de Bertópolis - Mg.

Parágrafo - Único - As despesas decorrentes da presente lei, correrão pela verba própria do Orçamento Vigente.

Artigo - 2º - A Escola criada por esta lei, receberá o nome de Escola Municipal "Professor Valdemar Mendes de Castro - 2º grau."

Artigo - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 11 de novembro de 1991.

[Signature]
PREFEITO

[Signature]
SECRETARIO